



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre alteração do art. 3º da Lei 2555 de 18 de outubro de 2011, acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao mesmo artigo, revogando o parágrafo único, acrescentando e mantendo seus anexos e revoga as leis 2932 de 23 de setembro de 2016 e 3404 de 22 de junho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 2555 de 18 de outubro de 2011 passa a ter a seguinte e nova redação:

"Art. 3º. Oficializa-se, conforme os anexos V e VI, a Rua Domingos Souza de Jesus.

§1º. Oficializam-se, igualmente, as vielas constantes nos anexos V e VI.

§2º. A via inicia na altura do número 759 da Rua Nonoai, Jardim da Luz, Embu das Artes/SP, CEP 06824-170, sendo do tipo sem saída, com extensão total de 160 metros de comprimento.

§3º. Faz parte integrante desta lei o croqui com a localização exata do local e suas medidas, bem como o currículo do homenageado, acrescento anexos e mantendo-se os anexos antigos."

Art. 2º. Fica revogada a Lei 2932 de 23 de setembro de 2016.

Art. 3º. Fica revogada a Lei 3404 de 22 junho de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mestre Gama", 9 de fevereiro de 2024

Dedé - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003800350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

